

LEI Nº 2.641, DE 03 DE MAIO DE 2006

Autoriza a concessão de uso de salas de aula em imóvel que especifica e dá outras providências.

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Instituição de Educação Superior Nacional HSM Ltda., CNPJ nº 07.858.740/0001-02, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 1281, entidade mantenedora da **Faculdade HSM de Santa Rita**, mediante concessão de direito real de uso, gratuitamente, pelo prazo de 04 (quatro) anos, 12 (doze) salas de aula do CAIC. Laura Suriani Barbuio, no período noturno, em imóvel de propriedade do Patrimônio Municipal, situado à Rua Faustino de Moura, 130, Jardim Boa Vista I, para o funcionamento de Escola de Educação Superior: Graduação, Pós Graduação; Educação Superior: Pós Graduação e Extensão e Educação Profissional de Nível Tecnológico e de outros cursos mantidos pela referida entidade.

ARTIGO 2º - A concessionária se obriga a manter o imóvel limpo, devendo ao final da presente, restituí-lo como recebe, salvo os desgastes de uso normal.

ARTIGO 3º - A concessionária se obriga, enquanto perdurar a referida concessão, a destinar 8% (oito por cento) das vagas efetivamente ocupadas por alunos pagantes em bolsa de estudos que serão ofertadas a estudantes carentes, mediante relatório social expedido pelo Departamento de Assistência Social do Município.

ARTIGO 4º - Findo o prazo estipulado e não renovado, deverá a concessionária devolver o imóvel à Municipalidade, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 03 de maio de 2006.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRATIVO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE

RONALDO BRAGA BORTOLINI
DIRETOR DEPTº DE EDUCAÇÃO